

**PORTARIA Nº 1.107/PRES, de 02 de dezembro de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor MARIANO JUSTINO MARCOS TERENA, Coordenador Geral de Defesa dos Direitos Indígenas - CGDDI, para deslocar-se à cidade de Campo Grande-MS, com o fito de proceder o saneamento das pendências administrativas que se vem verificando no âmbito da Administração Executiva Regional da FUNAI naquela capital, ficando atribuído ao aludido servidor pleno poderes para cabal solução das pendências supramencionadas.

Art. 2º Estabelecer o período compreendido entre 07.12 a 14.12.99, para o cumprimento integral da presente missão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.113/PRES, de 03 de dezembro de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 146/STP/AER-PVH/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JORGE LUIZ MARAFIGA LEAL, Auxiliar de Sertanista, nível NA-A.III, matrícula nº 0446620, da Administração Executiva Regional de Porto Velho para a Administração Executiva Regional de Passo Fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.116/PRES, de 03 de dezembro de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 978/PRES, de 15.10.99, que trata das Normas de Controle de Frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.117/PRES, de 03 de dezembro de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 979/PRES, de 15.10.99, que trata das Normas de Controle de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**

Presidente